

## RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA

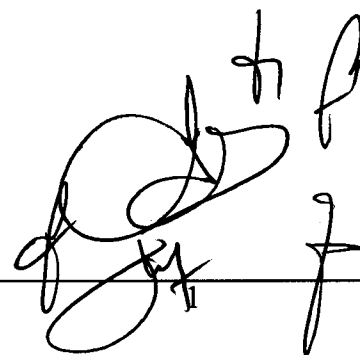
### 1 – Introdução

Em cumprimento do disposto no art.º 62-A do Decreto – Lei n.º 224/2008, de 16 de Novembro, que introduz alterações ao Decreto-lei 487/2008, de 20 de Novembro (Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas), vem a Sociedade de Revisores Oficiais, Jorge, Vítor, Neto, Fernandes & Associados, SROC apresentar o relatório de transparência em consequência da realização de auditoria/revisão legal de contas a duas entidades de interesse público, relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2009.

### 2 – Estrutura Jurídica e Propriedade

A sociedade encontra-se constituída sob a forma jurídica de sociedade civil com personalidade jurídica, em conformidade com disposto na lei civil e comercial, estando inscrita na lista da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 92. A sociedade tem um capital de 7.200,00 euros detido, pelos seguintes sócios revisores oficiais de contas:

António Rodrigues Neto	ROC nº 857
António Vítor de Almeida Campos	ROC nº 749
Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues	ROC nº 1047
Jorge Manuel Teixeira da Silva	ROC nº 636
José Alberto Fonseca Lima	ROC nº 1075
José Fernandes Marques dos Santos	ROC nº 1016.



---

### 3 – Descrição da Estrutura Física da Sociedade

A sociedade não está integrada em qualquer rede e desenvolve a sua actividade de forma autónoma assente em seis escritórios de representação, assim distribuídos:

- Escritório Sede – Águeda
- Filial – Viseu;
- Filial – Aveiro;
- Filial – Aguada de Cima (Águeda);
- Filial – Bragança; e
- Filial – Lamego.

### 4 – Estrutura de Governação da Sociedade

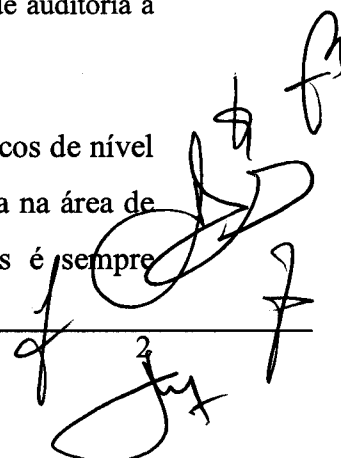
A Administração da Sociedade está confiada aos seus seis sócios. Estes são responsáveis pelo sistema de qualidade interno e de controlo de independência.

A sociedade, para além dos sócios revisores, conta com 45 profissionais que desenvolvem a actividade pautados por padrões de grande exigência e elevado zelo profissional. A cultura e formação ética e deontológica da sociedade é transmitida e assimilada por todos os seus profissionais que, a par de um controlo de qualidade dos trabalhos executados, converge para uma actividade concertada com os mais exigentes padrões de qualidade e de serviço público. Os colaboradores da Sociedade estão hierarquicamente divididos em revisores, supervisores e assistentes.

### 5 – Sistema de Controlo Interno da Qualidade

Cada equipa de trabalho tem um supervisor que planeia e coordena o trabalho de auditoria a cada empresa cliente que lhe está atribuída.

O trabalho técnico é executado por profissionais capacitados com cursos académicos de nível superior, que previamente à realização dos trabalhos recebem formação específica na área de revisão/auditoria. A revisão dos papéis de trabalho elaborados pelos técnicos é sempre



efectuada por um responsável superior, no sentido de melhorar a qualidade e objectividade dos mesmos.

Os procedimentos institucionalizados para assegurar a melhoria da qualidade do trabalho incluem:

- Aplicação de critérios rigorosos na selecção de profissionais;
- Formação inicial global;
- Formação contínua;
- Integração de profissionais tendo em consideração a complexidade do trabalho;
- Avaliação contínua do trabalho desenvolvido.

Acresce ainda que são fomentadas acções de formação interna nas quais os sócios estão presentes e nas quais inculcem os princípios mestres da cultura da sociedade e, de entre esses, os da necessidade de melhoria contínua da qualidade do trabalho desenvolvido. Além disso, a sociedade procura criar condições para que os seus colaboradores possam frequentar acções de formação externa, incluindo o curso de preparação para Revisor Oficial de Contas.

A Sociedade aprecia, através da avaliação de cada um dos sócios, o desempenho dos colaboradores, dando especial atenção às qualidades técnicas, grau de empenhamento na realização de tarefas, assiduidade, pontualidade e relacionamento com colegas e clientes bem como do enquadramento do seu desempenho global na estratégia da sociedade.

Os sócios da Sociedade declaram que consideram o sistema interno do controlo qualidade praticado pela Sociedade adequado à sua actividade e o seu funcionamento tem-se evidenciado eficaz.

A última verificação de controlo de qualidade a que se refere o artigo 68.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas foi efectuada no ano 2008, tendo sido verificados seis dossiers. O último relatório de controlo de qualidade emitido pela OROC em 20 de Março de 2008, referiu a existência de quatro dossiers com observações de menor relevância e dois dossiers com observações de relevância. Foram tomadas medidas no sentido de, no futuro, evitar a existência de quaisquer observações.

Em conformidade com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 62.º-A do Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto -Lei n.º 224/2008, de 20 de Novembro, declaramos a eficácia do sistema interno do controlo de qualidade da Sociedade.

## **6 – Controlo da Qualidade Exercido Pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas**

Nos últimos quatro anos a sociedade foi sujeita duas vezes ao controlo de qualidade realizado pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, nos termos estipulados no artigo 68.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, referente ao trabalho executado nos exercícios de 2006 e de 2008.

## **7 – Listagem de Entidades de Interesse Público**

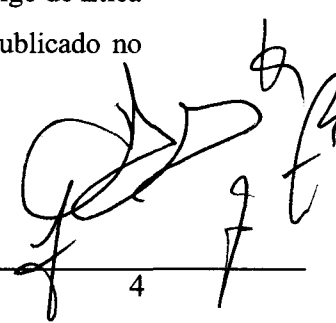
A S.R.O.C. Jorge, Vitor, Neto, Fernandes & Associados emitiu, durante o ano de 2009, a Certificação Legal das Contas a duas entidades de interesse público:

- Centro Hospitalar do Nordeste, E.P.E.
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras de Miranda, Crl.

## **8 – Políticas e Práticas de Independência**

Os sócios da Sociedade declaram que nas suas relações com terceiros salvaguardam todas as situações referendadas no artº 68-A do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Todos os colaboradores da Sociedade assinam uma Declaração de Segredo Profissional na qual declaram e reconhecem que se encontram vinculados ao cumprimento do dever de manutenção de segredo relativo a toda a informação a que acedam em virtude da execução dos contratos de prestação de serviços celebrados pela Sociedade com os seus diversos clientes, designadamente por efeito do disposto no artigo 72º do Decreto-lei nº 487/99, de 16 de Novembro, pelo artigo 8º do Código de Ética e Deontologia Profissional aprovado pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e publicado no Diário da República, III série, nº 297, de 26 de Dezembro de 2001.



Os procedimentos estabelecidos na Sociedade para salvaguarda da independência profissional estabelecem que perante um potencial cliente, para além da apreciação da eventual existência de incompatibilidades previstas no Código de Ética e Deontologia Profissional (CEDP) da OROC, é avaliado se as funções a desempenhar, poderão ser executadas de forma independente, quer na forma, quer na substância. Na avaliação da aceitação de um novo cliente, são ainda apreciados factores como seja o grau de potencial dependência económica da sociedade face a esse cliente. Desde logo, constitui procedimento de primeiro nível da SROC proibir que qualquer dos seus Revisores Oficiais de Contas ou quadros técnicos tenham relações especiais e/ou interesses económicos associados ao cliente.

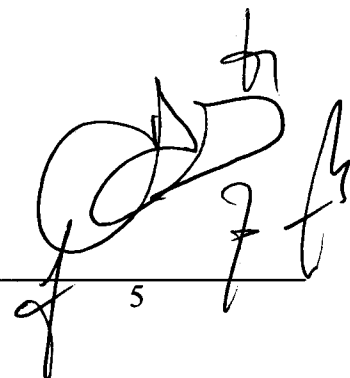
### **9 – Políticas e Práticas de Formação Contínua dos Sócios e dos Outros Profissionais da S.R.O.C.**

A formação contínua dos sócios e de todos os profissionais que integram a Sociedade é considerada o factor determinante para a melhoria contínua da prestação dos serviços e para a consolidação da credibilidade de toda a organização.

A sociedade estabelece anualmente um programa de formação para os sócios e outro para os restantes profissionais, o qual é concebido tendo em atenção as necessidades mais urgentes de renovação e ampliação de conhecimentos de cada um e de todos, sempre com o objectivo de garantir que toda a organização esteja em condições de responder com elevação e diligência às solicitações dos mais diversos clientes.

Todos os técnicos dispõem de computador pessoal no qual está instalado o Manual do Revisor Oficial de Contas, o SITOC, os mapas de trabalho e outra documentação relevante para um correcto desempenho da função. A SROC dispõe ainda de um vasto leque de livros de interesse para a profissão (mormente manuais de contabilidade e de auditoria, códigos, etc.).

Na constituição das equipas de trabalho, a Sociedade procura integrar auditores com menor experiência com técnicos seniores ou com elevada experiência.

Handwritten signature and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be 'J. V. N. F. & A.' with a large '5' written below it.

## 10 – Informações Financeiras

O volume de negócios da sociedade “Jorge, Vitor, Neto, Fernandes & Associados, S.R.O.C.” foi, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2009, o que a seguir se apresenta (em euros):


	Valor (euros)
Revisão Legal das Contas	2.624.071.10 euros.
Outros serviços relacionados	30.058,00 euros.
<b>Total</b>	<b>2.654.129.10 euros.</b>

## 11 – Base Remuneratória dos Sócios Administradores da Sociedade

A sociedade, tem seis revisores oficiais de contas que são simultaneamente sócios administradores da Sociedade. Pelo facto de se tratar de uma sociedade civil com personalidade jurídica e sujeita ao regime da transparência fiscal previsto no art.º 6.º do C.I.R.C. são imputados aos sócios administradores, pessoas singulares, a matéria colectável da sociedade, nos termos do previsto no art.º 20.º do C.I.R.S. Daí que a remuneração de cada sócio seja proporcional ao trabalho efectuado, que serve de base de imputação da matéria colectável apurada pela Sociedade.

Águeda, 30 de Junho de 2010


A Administração

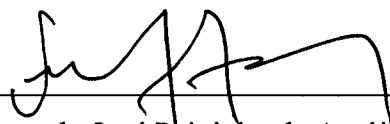
  
\_\_\_\_\_  
(Jorge Manuel Teixeira da Silva – Roc n.º 637)

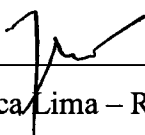
  
\_\_\_\_\_  
(António Vitor de Almeida Campos – Roc n.º 749)

---

( António Rodrigues Neto – Roc n.º 857))

  
\_\_\_\_\_  
(José Fernandes Marques dos Santos – Roc n.º 1016)

  
\_\_\_\_\_  
(Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues – Roc n.º 1047)

  
\_\_\_\_\_  
(José Alberto da Fonseca Lima – Roc n.º 1075)

